



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 199/2020

Cariacica, 03 de Agosto de 2020.

Exmo. Sr.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de CARIACICA-ES

Referenciamos a Mensagem n° **026/2020**, para informar a V. Ex^a. que o **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei Complementar PMC n° 006/2020 que " Altera o artigo 161, § 3º, do Código Tributário Municipal para aumentar o prazo de isenção de IPTU nele previsto e dá outras providências", capeado pelo **Autógrafo n° 29/2020**, uma vez submetido à apreciação do Plenário em Sessão Ordinária Virtual desta Casa realizada dia 03/08/2020, em conformidade com o art. 57, § 7º da Lei Orgânica do Município, culminou por **MANTIDO**, e isto enseja providências legais.

ÂNGELO CESAR LUCAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO
www.cariacica.es.gov.br

Processo: 14037 / 2020

Data: 05/08/2020 15:16

CAI: 7096

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO

OFICIO-CMC/ADM N° 199/2020 - REF. MENSAGEM N° 026/2020 / VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PMC N° 006/2020

rande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

36003000390030003A00540052004100